



---

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024**

**– LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 -**

---

**Objeto:** Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações desportivas para o exercício de 2024, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitiba.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Oferecer à comunidade deste Município atividades esportivas de forma descentralizada e abrangente;
- b) Divulgar e popularizar modalidades esportivas;
- c) Promover a formação de um ranking municipal que viabilize aos atletas amadores residentes no Município competir nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais;
- d) Favorecer a integração entre atletas não profissionais, familiares, entidades públicas e privadas comunidade em geral;
- e) Promover o intercâmbio sociocultural;
- f) Representar o Município nas competições oficiais da Fesporte (Joguinhos e Jogos Abertos de Santa Catarina)

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, o processo de Chamamento Público 001/2024.

O processo iniciou-se com o lançamento do edital pelo órgão técnico/Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. No prazo estipulado no instrumento editalício, a Associação Desportiva Curitiba - ADC apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017.

Nesse sentido, considerando que a Associação Desportiva Curitiba se classificou em 1º lugar, notadamente por ter sido a única a participar, conforme ata de julgamento publicada, e que esta já executava as ações desportivas pleiteadas pelo Município, verifica-se que a parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, observado os requisitos expostos na Lei 13.019/2014 e Decretos 4.870/2017, 4.871/2017, guardando razões de interesse público.



Publicado o resultado, não foram apresentadas impugnações.

Isto Exposto, ante ao apresentado, entendo que a presente parceria, conforme Plano de Trabalho formalizado e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2024, cumpre as exigências legais e está de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.870/2017, recomendando a parceria por meio de Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 06 de maio de 2024.

  
Hérlon Adalberto Rech  
Procurador Geral do Município